

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Castelo, em www.eps-santana.rcts.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas, www.eps-santana.rcts.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Abril de 2011. — O Director, *Jorge Manuel de Campos Paulo*.
204587747

Agrupamento de Escolas Ibn Mucana

Aviso n.º 9456/2011

Concurso para provimento do cargo de director do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana — aviso de abertura

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do cargo de Director do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão a concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura efectua-se mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, em modelo próprio, disponibilizado no portal do Agrupamento (<http://www.ibn-mucana.pt/>) e ou nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento — ESIM (Escola Secundária Ibn Mucana).

3 — O requerimento de admissão a concurso é acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae*;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento;

4 — Os documentos referidos no ponto anterior são entregues em envelope fechado nos Serviços Administrativos do Agrupamento no prazo estabelecido neste Aviso.

5 — Na avaliação da candidatura são considerados os seguintes aspectos:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;
- c) Entrevista individual.

6 — Os critérios de ponderação para efeitos de atribuição da nota final serão disponibilizados no portal do Agrupamento (<http://www.ibn-mucana.pt/>).

7 — O método de selecção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e no Regulamento para o Procedimento Concursal de eleição do Director do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, disponível no Portal do Agrupamento e nos Serviços de Administração Escolar.

8 de Abril de 2011. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Dantas*.

204588362

Agrupamento de Escolas José Afonso

Aviso n.º 9457/2011

1 — O Agrupamento de Escolas José Afonso (171013) torna público que pretende contratar nos termos do n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicando-se ainda suplementarmente o Código do Procedimento Administrativo, Assistentes Operacionais de grau I em regime de Contrato Resolutivo Certo a Tempo Parcial, para prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Tipo de Oferta:

- i) 3 (três) postos de trabalho com duração de quatro horas/dia;
- ii) 3 (três) postos de trabalho com duração de três horas/dia;

3 — Serviço: Agrupamento Vertical de Escolas José Afonso, Bairro das Morças, 2860 — 000 Alhos Vedros, Moita

4 — Duração do Contrato: Início de funções com termo em 22/06/2011

5 — Remuneração: O valor da remuneração horária que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 € (três euros).

6 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada em Assistente Operacional de grau I;

7 — Método de Selecção: Avaliação Curricular

8 — Requisitos de Admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou lei Especial;
- ii) Dezoito anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de impresso próprio, disponível nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas José Afonso, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a morada publicitada no Aviso.

10 — Prazo de candidatura: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

11 — Documentos a apresentar com a Candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- ii) Fotocópia do Certificado de Habilitações
- iii) *Curriculum Vitae* datado e assinado
- iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho